



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº PMC/268/2023

Dispensa Nº. PMC/0024/2023
Processo Licitatório nº PRC/153/2023
Processo Administrativo nº PMC/13125/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, com endereço na Rua Celso Assunção – Colônia do Marçal, nº 09, CEP: 36.302-084, São João Del Rei/MG, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza, Prefeito de Ritópolis/MG, CPF sob o nº 573.551.266-87 e RG sob o nº MG-3.619.872, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/018/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilha em anexo, no percentual de 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.309.016,94** (um milhão trezentos e nove mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 1.112.543,87** (um milhão cento e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) de aditivo de serviços existentes e **R\$ 196.473,07** (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos) de aditivo de serviços novos, totalizando um percentual de 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) do valor total da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 05 – Concessões Públicas

Programa 0055 – Consórcios Públicos

0.030 – Contrato de Programa – CIGEDAS VERTENTES

33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de março de 2024

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653

Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.03.11 10:52:55 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HIGINO ZACARIAS
DE
SOUSA:57355126
687

Assinado de forma digital
por HIGINO ZACARIAS DE
SOUSA:57355126687
Dados: 2024.03.11
15:54:32 -03'00'

TESTEMUNHAS:

2.